

**DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

R E S O L U Ç Ã O      N<sup>o</sup>      460 /88 - CTPC/DF

O Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso III, combinado com o artigo 45, parágrafo 2º, do Regulamento do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 5 de janeiro de 1987, e

considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto nº 9.268 de 13 de fevereiro de 1986; e

considerando o estudo feito pelo Departamento de Transportes Urbanos e o voto da Conselheira Ivelise Maria Longhi P. da Silva, constantes do processo administrativo nº 030.006.487 /88, fls. 01 a 60 e 61 a 62,

R E S O L V E :

1. Aprovar o estudo de custos unitários para os serviços de transporte público coletivo do tipo convencional, remunerados através do Caixa Único contido no processo supra citado.

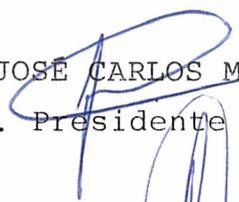
2. Propor ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a fixação de novos preços unitários para a remuneração das empresas operadoras dos serviços de que trata o item anterior, conforme quadro abaixo, constante do estudo ali mencionado:

Especificação	Custos Unitários para vigência a partir de 1º de maio de 1988	
	Planilha "A"	Planilha "B"
Operadora		
Alvorada	96,62	82,09
Pioneira	101,76	86,61

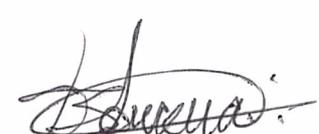
**DISTRITO FEDERAL**

Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

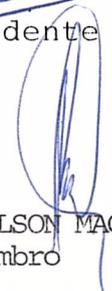
Brasília, 27 de maio de 1988

  
JOSE CARLOS MELLO

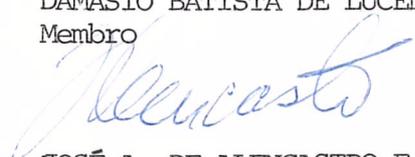
Presidente

  
DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA

Membro

  
WILSON MACIEL RAMOS

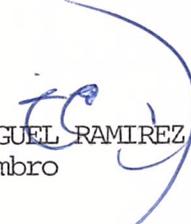
Membro

  
JOSÉ A. DE ALENCASTRO E SILVA

Membro

  
IVÊLISE M. LONGHI P. DA SILVA

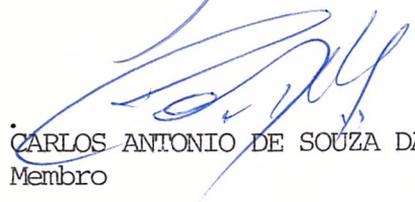
Membro

  
MIGUEL RAMIREZ SOSA

Membro

  
ARTHUR COELHO DE MELLO

Membro

  
CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS

Membro